



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
CNPJ. 07.680.846/0001-69  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 701/ 2010,

de 12 de abril de 2010.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos base dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, conforme quadro abaixo constando: provimento, categoria funcional, índice percentual de reajuste e localização das tabelas em anexos, partes integrantes desta Lei.

PROVIMENTO	CATEGORIA FUNCIONAL	ÍNDICE DE REAJUSTE (%)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	LOCALIZAÇÃO DAS TABELAS
EFETIVO	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NÍVEIS: MÉDIO, INTERMEDIÁRIO E AUXILIARES; ARTIFICE E OPERADORES DE MÁQUINA: OFÍCIOS	9,68	FPM; FUS; MIN. SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; ENDEMIAS; E FMACA	ANEXO I

**Art. 2º** - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal são constantes dos **anexos II e III**, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam estendidas aos inativos e pensionistas deste Município, na mesma proporção, os reajustes salariais atribuídos aos servidores em atividade do respectivo quadro, decorrentes da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**Grupo Ocupacional: Atividade Administrativa - Tabela Salarial Reajustada**

**QUADRO PERMANENTE**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	SÍMB E NÍVEL	Vencimento Base		
				20/hs	40/hs	
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DOS NÍVEIS	MÉDIO	Agente Administrativo	ADM-1	272,00	544,00	
		Auxiliar de Enfermagem	ADM-1	272,00	544,00	
		Digitador	ADM-1	272,00	544,00	
	INTERMEDIÁRIO	Agente de Vigilância Sanitária	ADI-1	263,50	527,00	
		Atendente de Consultório Dentário	ADI-1	263,50	527,00	
		Atendente de Serviços Biomédicos	ADI-1	263,50	527,00	
		Auxiliar Administrativo	ADI-1	263,50	527,00	
	AUXILIARES	Auxiliar de Serviços Gerais	AAG-1	255,00	510,00	
		Vigia	AAG-1	255,00	510,00	
		Gari	AAG-1	255,00	510,00	
		Agente de Endemias	AAG-1	255,00	510,00	
		Agente Comunitário de Saúde	AAG-1	255,00	510,00	
		Porteiro	AAG-1	255,00	510,00	
	ARTÍFICES E OPERADORES DE MÁQUINAS	OFÍCIOS	Motorista Cat. "A"	AOM-1	255,00	510,00
			Técnico de Laboratório	AOM-1	268,43	536,86
ATIVIDADES FAZENDADÁRIA	ARRECADAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Agente Arrecadador	TAF-1	272,00	544,00	
		Técnico de Finanças e Tributos	TAF-1	272,00	544,00	
		Fiscal Fazendário	TAF-1	272,00	544,00	

**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010, os casos de adequação a Medida Provisória 474 de 23/12/2009, publicada no D.O.U. Em 24/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).



**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
**Prefeito Municipal**